

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2537 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 07 de outubro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 338/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Aparecido do Prado, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 20665, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 08/02/2024 a 07/02/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 06 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 339/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Elenilson Martins, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 20703, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 14/06/2025 a 13/06/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 06 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 340/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Sergio Ferreira Alves, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 21183, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 22/05/2025 a 21/05/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 07 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 341/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 015/2026, de 07 de outubro de 2026, expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que relata quais os servidores públicos municipais, alcançaram pontuação para efetivar-se no serviço público, após terem sido submetidos a avaliações do Estágio Probatório e cumpridos todos os requisitos do artigo 48, incisos I ao VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 029/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR cumprido o Estágio Probatório dos seguintes servidores, com o seu respectivo cargo e período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Encerramento
21625	Adrian Aparecido de Almeida	Auxiliar de Serviços Operacionais	19/09/2023	19/09/2026
21631	Andreia de Lima Nogueira	Educador de CMEI	29/09/2023	29/09/2026
21628	Celina da Silva Rodrigues	Educador de CMEI	25/09/2023	25/09/2026
21622	Daniel dos Santos ~~Ludvirges~~	Auxiliar de Serviços Operacionais	18/09/2023	18/09/2026
21619	Diego Luciano da Cruz	Motonista	18/09/2023	18/09/2026
21624	João Marcos Monteiro Silva	Auxiliar de Serviços Operacionais	19/09/2023	19/09/2026
21629	Maria Eliane da Silva Carvalho	Educador de CMEI	25/09/2023	25/09/2026
21618	Milene Natalina Domingues de Moraes	Educador de CMEI	18/09/2023	18/09/2026
21621	Renato da Silva	Motonista	18/09/2023	18/09/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2537 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 07 de outubro de 2026 | PÁGINA: 2

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.XXX.XXX-0 SSP/PR, residente no município de Araucária-PR, classificada no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **ENFERMEIRO, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 07 de outubro de 2026.

SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 010/2026

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3771-7151, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 07 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
05º	FERNANDA FRANCISCA DE CASTILHO	59.616.436-1

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);

- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2537 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 07 de outubro de 2026 | PÁGINA: 3

- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Licitações

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2026.

Às 09:00 horas do dia 06 do mês de outubro do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 035/2026, destinado à **Aquisição de uniformes destinados aos servidores da Administração Municipal, visando à padronização, identificação e adequada apresentação dos servidores no exercício de suas atividades.** Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de dois orçamentos com empresa do ramo, e do Sistema do Banco de Preços, o qual foi com as seguintes empresas: a Empresa **WILLIAN C NASCIMENTO & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ sob o nº 54.724.469/0001-00** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais); a Empresa **BRUNO HENRIQUE DA SILVA - ME inscrito no CNPJ sob o nº 19.211.441/0001-60** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais) e do Sistema **BANCO DE PREÇOS NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**, o qual através de sua pesquisa obteve a cotação de preço no valor total de R\$ 7.393,66 (sete mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 30 de setembro de 2026, Edição 2534 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que houve o recebimento de duas propostas adicionais, da Empresa: **VYZ PERFORMANCE WEAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 49.328.441/0001-06** onde apresentou proposta adicional através de e-mail na data de 05/10/2026 às 14h01min, no valor total de R\$ 5.074,80 (cinco mil setenta e quatro reais e oitenta centavos), e da Empresa: **BRUNO HENRIQUE DA SILVA - ME inscrito no CNPJ sob o nº 19.211.441/0001-60** onde apresentou proposta adicional através de e-mail na data de 05/10/2026 às 14h45min, no valor total de R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais). Diante disso declaro vencedor conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** à empresa **VYZ PERFORMANCE WEAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 49.328.441/0001-06**, que apresentou o menor preço na proposta

do presente certame. Assim convoco a empresa **VYZ PERFORMANCE WEAR LTDA - ME** para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme item 1.7 C1, C2 e C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 063/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação e execução de serviços de transporte, hospedagem, alimentação, passeios turísticos e demais atividades correlatas, destinados à realização das viagens previstas na Deliberação nº 004/2026 – CEDIP/PR – “Programa Viaja Mais 60 – Fase III”, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O cancelamento do procedimento decorre do fato de que a empresa classificada em primeiro lugar não apresentou a documentação de habilitação exigida no Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido, impossibilitando a comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da impossibilidade de prosseguimento do procedimento nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, a Administração Municipal, no exercício de seu poder de autotutela e visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público, **CANCELA a Dispensa de Licitação nº 028/2026**, sem que tenha sido formalizado contrato decorrente do referido procedimento.

Registre-se o presente ato nos autos do Processo Administrativo nº 063/2026 e proceda-se à sua publicação nos meios oficiais, para conhecimento dos interessados e demais providências cabíveis.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2537 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 07 de outubro de 2026 | PÁGINA: 4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 024/2026, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem de pneus para os setores de Educação, Agricultura, Urbanismo, Rodoviário e Meio Ambiente**, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.122.813/0001-86, no valor de R\$: 139.687,57 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

AGROBELEZE PNEUS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.198.056/0001-89, no valor de R\$: 117.392,00 (cento e dezessete mil trezentos e noventa e dois reais).

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42, no valor de R\$: 111.050,00 (cento e onze mil e cinquenta reais).

Santana do Itararé, 07 de outubro 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº. 02/2026 - CAM

SÚMULA: Dispõe sobre APROVAÇÃO com RESSALVA da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Pr., Exercício Financeiro de 2024, conforme Processo nº. 136461/25 – TCE/PR opinando pela REGULARIDADE nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR., APROVOU E EU, ISMAIR MARQUES DE SOUZA, PRESIDENTE INTERINO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica **APROVADA com RESSALVA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Pr., Exercício Financeiro de 2024, de responsabilidade dos prefeitos **JOSÉ DE JESUS IZAC, em concordância** com o parecer técnico da comissão de orçamento e finanças nº 003/2026 - COF, Processo nº. 136461/2025 - TCE/PR, e ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO nº. 118/2026 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinam pela REGULARIDADE das contas, RESSALVANDO o baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão.

Art. 2º. O Soberano Plenário compartilha e colabora no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2024, nos termos do art. 206 do Regimento Interno desta casa de Leis, requerendo a promulgação e publicação do competente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Considerando a concordância total ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná comunicar-se-á a corte de contas com o encaminhamento do Decreto Legislativo, nos termos do art. 208 § único do Regimento Interno.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 05 de outubro de 2026.

ISMAIR MARQUES DE SOUZA
Presidente Interino

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3771-7151 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



2537diario07outubro2026.pdf

Código do documento 01a11909-122a-746a-ac56-dc802b4533be



Assinaturas



Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Eventos do documento

07 Oct 2026, 22:03:13

Documento 01a11909-122a-746a-ac56-dc802b4533be **criado** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-07T22:03:13-03:00

07 Oct 2026, 22:03:36

Assinaturas **iniciadas** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-07T22:03:36-03:00

07 Oct 2026, 22:03:50

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.81 (168.0.117.81 porta: 56480) - Documento de identificação informado: 057.732.409-80 - DATE_ATOM: 2026-10-07T22:03:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):385b2c16995a6d58e03c1da8e28687b9e384ef0c66b06519b8a82b9b93380d96

(SHA512):9483b9f25dec5c1bbfc690790df4182e5b4a6f9be062d2389cf0faf5e2076d69c92deed98e8d37f75fd4e6a3de6a0356c97865f6df0e4d18a2a45c7e3988a348

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.